



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: INSTITUTO DOM KÍURIUS EDUCACIONAL EIRELI / IDK EDUCACIONAL / RECIFE-PE
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO PLANO DE CURSO TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD)
RELATORA: CONSELHEIRA GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
PROCESSO Nº: 14000110005178.000067/2022-07

PARECER CEE/PE Nº 121/2022-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 05/10/2022.

1 RELATÓRIO

O Instituto Dom Kúrius Educacional, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 33.509.208/0001-90, mantenedor do IDK Educacional, localizado na Rua Doutor Adelino, nº 150, Afogados, Recife-PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 50820-590, mediante Ofício nº 04/2022, datado de 02 de maio de 2022, protocolou no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) o pedido de Alteração do Plano de Curso Técnico em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade EAD, para adequação da organização curricular e da Matriz Curricular. Estão acostados ao Processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 04/2022, dirigido à Presidência do CEE/PE;
- Plano do Curso Técnico em Transações Imobiliárias;
- Justificativa para o pleito solicitado;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 075/2021-CEB, de autorização do Curso Técnico em Transações Imobiliárias;
- Alvará de Localização e Funcionamento **válido até 30/11/2026**;
- Cópia do Ofício CEE/PE nº 043/2022 – CEB, encaminhado à Instituição com exigências para finalização do Processo;
- Cópia de documentos encaminhados pelo IDK em resposta às exigências;
- Cópia do Ofício CEE/PE nº 54/2022 – CEB encaminhado à Instituição reiterando exigências para finalização do Processo;
- Cópia de documentos encaminhados pelo IDK em resposta às exigências.

1.1 Histórico da Tramitação

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco no dia 06 de maio de 2022, sob o nº 14000110005178.000067/2022-07. Em 09/05/2022, foi encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB) para designação da relatoria.

Após análise da documentação, a Relatora solicitou à Instituição esclarecimentos quanto às alterações propostas no Plano do Curso. As respostas foram apresentadas pelo IDK educacional no dia 21/06/2022.

Em 30/06/2022, o Processo foi redistribuído para esta Relatora que, após análise da documentação, emitiu despacho reiterando exigências à Instituição.

O IDK Educacional, por meio de documentos encaminhados no dia 14/09/2022, apresentou os esclarecimentos solicitados, permitindo a emissão do Parecer.

2 ANÁLISE

O Instituto Dom Kúrios Educacional, mantenedor do IDK Educacional, foi credenciado para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo Parecer CEE/PE nº 158/2019-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 24/12/2019 pela Portaria SEE nº 6813/2019. O Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade EAD foi autorizado pelo Parecer CEE/PE nº 075/2021-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 11/09/2021, pela Portaria SEE nº 4420 de 10/09/2021.

2.1. Do Pleito

O Instituto Dom Kúrios Educacional, por meio de seu diretor Geral, solicitou a alteração do Plano do Curso Técnico em Transações Imobiliárias aprovado pelo Parecer CEE/PE nº 075/2021-CEB, apresentando todos os documentos necessários para a análise do pleito, à luz da Resolução CEE/PE nº 03/2016.

2.2 Da Justificativa do Pleito

A Instituição afirma, no documento **Justificativa do Pleito**, datado de 20/06/2022, que,

a proposta da alteração do Plano de Curso surgiu com o objetivo de aproximarmos mais o nosso Plano do Curso aos de outras que atuam nesta modalidade.

Com o novo Plano de Curso o estudante terá a possibilidade de concluir a formação técnica de forma mais dinâmica sem deixar de vivenciar todo o conteúdo necessário para formação das competências inerentes ao Técnico em Transações Imobiliária (p.1).

Ainda de acordo com o documento, a Instituição afirma que,

Na parte **Justificativa**, apresentamos uma justificativa mais clara inserindo informações acerca da profissão de corretor de imóveis.

Nos **Objetivos** acrescentamos mais informações nos objetivos específicos. Nos **Requisitos de Acesso** foi mantida a mesma essência da versão atual, apesar de ter sido ajustada a redação de forma a indicar que o curso aceitará de forma contínua novos estudantes. Esclarecemos que o curso é cíclico e a qualquer momento novos alunos podem ser admitidos e estes devem concluir com aproveitamento satisfatório todas as disciplinas para a conclusão do curso.

A **Integralização do Curso** foi reduzida visto que existe plena viabilidade técnica e metodológica que ampare o novo período proposto. Em tempo, indicamos como referência a carga horária vivenciada na Educação Integral em Pernambuco que totaliza 45 horas semanais (totalizando 180 horas mensais). Na proposta do IDK Educacional o aluno vivenciará no máximo 120 horas mensais das quais 80% (96h) serão realizadas de forma livre em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), disponível 24 horas por dia, e 20% (24h) de forma presencial distribuídas de segunda a sábado.

Na **Organização Curricular** apresentamos de forma mais detalhada e extensa as competências que devem ser desenvolvidas ao longo da formação. Na **Matriz Curricular** realizamos junções de disciplinas de forma a reduzirmos a quantidade de disciplinas existentes no curso, porém não houve redução na quantidade e qualidade de competências a serem desenvolvidas nos educandos. Tais alterações foram com intuito de cumprir a nova

Resolução do COFECI nº 1.476, de 07 de abril de 2022, em que prevê em seu Art. 18, o que segue:

Art. 18 - O Sistema *COFECI-CRECI reserva-se o direito de somente aceitar inscrição de pessoas naturais portadoras de diplomas de curso de Técnico em Transações Imobiliárias expedidos por instituições de ensino reconhecidas pelos órgãos educacionais competentes, cuja matriz curricular contemple, no mínimo, as seguintes competências:

I. Comunicação e expressão em Língua Portuguesa; II. Ética profissional e relações humanas; III. Matemática financeira; IV. Direito imobiliário e noções gerais de direito; V. Organização e técnica comercial; VI. Operações imobiliárias; VII. Economia e mercado; VIII. Marketing imobiliário; IX. Noções de desenho arquitetônico; X. Avaliação mercadológica de imóveis; XI. Redes sociais e noções de tecnologia; XII. Estágio curricular.

* COFECI - Conselho Federal de Corretores de Imóveis

**CRECI - Conselhos Regionais dos Corretores de Imóveis

2.3 Das Alterações no Plano de Curso Técnico em Transações Imobiliárias

2.3.1 Justificativa

O IDK justifica a oferta do Curso afirmando que,

Vivemos um ambiente de mudanças permanentes, que se aceleram a cada dia, em que o tempo e as distâncias se reduzem drasticamente, informações são disponibilizadas em qualquer lugar, a qualquer momento, para clientes cada vez mais exigentes, aumentando a concorrência local e global.

[...]

Como o objetivo da legislação regulamentadora da Educação Profissional é a preparação geral para garantir ao cidadão, o direito ao permanente desenvolvimento de suas aptidões para a vida produtiva e social, torna-se um desafio à criatividade das instituições [...] preparar profissionais qualificados [...], principalmente no setor imobiliário, considerando o crescimento dos empreendimentos imobiliários espalhados por todo o território nacional (Plano de Curso, p. 3).

Ainda de acordo com a Instituição, “o exercício da profissão de CORRETOR DE IMÓVEIS, pode ser viabilizada através da oferta de cursos, que atendem às expectativas da clientela escolar de nível médio, que necessitam entrar no mercado de trabalho instrumentalizados [...]”.

Ressalta que a oferta do Curso contribui “para preparar jovens concluintes do ensino médio [...], possibilitando-lhes ingresso em uma profissão pela habilitação técnica em Transações Imobiliárias”.

2.3.2 Objetivos

O objetivo geral do Curso foi mantido. Após alteração no Plano do Curso estão previstos os seguintes objetivos específicos:

- capacitar o aluno para organizar ações de compra venda e locação de imóveis;
- qualificar o aluno para apresentar os imóveis aos clientes potenciais;
- desenvolver habilidades para o encaminhamento de documentações referentes à avaliações e registros de transações imobiliárias;

- capacitar o aluno para identificar e aplicar parâmetros de uso e ocupação para imóveis;
- dar aos futuros profissionais os conhecimentos necessários para o seu desempenho profissional;
- desenvolver e aplicar técnicas para atuar no mercado imobiliário nas ações de compra, venda e locação de imóveis;
- formar profissionais capazes de coordenar equipes de trabalho na área do mercado imobiliário;
- preparar o aluno para o mercado de trabalho, garantindo-lhe condições de atuar produtiva e socialmente no mercado imobiliário;
- oferecer os conhecimentos necessários para que o profissional possa orientar registros e transferências de imóveis junto aos órgãos competentes;
- formar profissionais capazes de opinar e atuar no mercado imobiliário usando a instrumentação técnica adquirida;
- aplicar no dia a dia as técnicas do bom atendimento em suas ações profissionais;
- formar profissionais criativos e críticos que sejam capazes de prestar todos os esclarecimentos para o cliente, acerca de uma transação imobiliária (Plano de Curso, p. 5).

2.3.3 Requisitos e Formas de Acesso

Para ingresso no Curso Técnico em Transações Imobiliárias manteve-se a exigência de comprovação da matrícula e frequência no 3º ano do Ensino Médio, ou seja, na forma **concomitante** com o Ensino Médio, podendo, também, ser **subsequente** ao Ensino Médio, mediante comprovação de sua conclusão.

O IDK Educacional afirma que,

O Estabelecimento receberá matrículas extemporâneas mediante requerimento por escrito acompanhado de solicitação. A matrícula extemporânea não causará danos ao aprendizado do matriculado nem negligenciará a formação de competência [...]. Sendo o aluno submetido a todas as disciplinas previstas para o curso. Destaca-se que não existe disciplinas com pré-requisitos (Plano de Curso, p. 6).

Convém destacar, aqui, a afirmação apresentada na Justificativa de Alteração do Plano de Curso, de que “o Curso é cíclico e a qualquer momento novos alunos podem ser admitidos e estes devem concluir com aproveitamento satisfatório todas as disciplinas para a conclusão do curso”.

2.3.4 Organização Curricular

O Curso, anteriormente estruturado em dois módulos com 10 componentes curriculares no Módulo I e 05 (cinco) componentes curriculares no Módulo II, passou a ter Módulo Único com 09 (nove) componentes. Manteve-se a carga horária de 800 horas destinadas às atividades teórico-práticas, bem como o Estágio Curricular Supervisionado, opcional, com carga horária de 100 horas, totalizando 900 horas de Curso para aqueles que o realizarem.

A seguir tem-se a Matriz anteriormente aprovada e a nova Matriz Proposta.

Quadro 1 - Matriz Aprovada
Curso Técnico em Transações Imobiliárias

Módulos	Componentes Curriculares	CH AVA	CH Presencial	CH Total
Módulo I Básico em Gestão	Gestão de Pessoas e Liderança	28h	12h	40h
	Segurança, Meio Ambiente e Saúde do Trabalho	32h	8h	40h
	Gestão Financeira	48h	12h	60h
	Empreendedorismo e Projeto de Vida	32h	8h	40h
	Teorias da Administração	60h	20h	80h
	Matemática Aplicada	32h	8h	40h
	Administração de Materiais	48h	12h	60h
	Marketing e Marketing Digital	32h	8h	40h
	Ética Profissional	36h	4h	40h
Português Instrumental	36h	4h	40h	
Carga Horária do Módulo I		384h	96h	480h
Módulo II Gestão em Administração	Gestão de Conflitos e Emergências	32h	8h	40h
	Matemática Financeira	24h	16h	40h
	Contabilidade Geral e de Custos	36h	4h	40h
	Técnicas de Negociação	32h	8h	40h
	Direito Comercial	36h	4h	40h
	Tópicos Especiais Em Gestão	48h	12h	60h
	Projeto Integrador	48h	12h	60h
Carga Horária do Módulo II		256h	64h	320h
Carga Horária Total do Curso		640h	160h	800h
Estágio Supervisionado Não Obrigatório				100h
Carga Horária do Curso com Estágio não Obrigatório				900h

Fonte: Parecer CEE/PE nº 075/2021- CEB

Quadro 2 – Nova Matriz Proposta
Curso Técnico em Transações Imobiliárias

Componentes Curriculares	CH EAD	CH Presencial	CH Total
Língua Portuguesa	80h	20h	100h
Matemática Financeira	80h	20h	100h
Psicologia das Relações Humanas	48h	12h	60h
Direito Imobiliário	80h	20h	100h
Economia e Mercado	64h	16h	80h
Organizações e Normas	64h	16h	80h
Marketing Imobiliário	32h	8h	40h
Desenho Arquitetônico	32h	8h	40h
Técnicas em Operações Imobiliárias	160h	40h	200h
Carga Horária Total do Curso		800h	
Estágio Supervisionado Não Obrigatório		100h	
Carga Horária do Curso com Estágio não Obrigatório		900h	

Conforme disposto na Resolução CNE/CP nº 01/2012, a Educação em Direitos Humanos será abordada de forma transversal, tratada interdisciplinarmente por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos Cabíveis a cada componente.

Fonte: Plano de Curso Alterado

De acordo com a Instituição, no documento Justificativa do Pleito, “na **Matriz Curricular** realizamos junções de disciplinas de forma a reduzirmos a quantidade de disciplinas existentes no Curso, porém não houve redução na quantidade e qualidade de competências a serem desenvolvidas nos educandos”.

2.3.4.1 Período de Integralização do Curso

O Curso foi anteriormente aprovado com período mínimo de integralização de 8 meses e máximo de 20 meses.

A Instituição propõe alteração na forma de oferta, com previsão de dois períodos distintos de integralização. As turmas do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, modalidade EAD, poderão ser desenvolvidas em dois formatos: Regime Tradicional e Regime Intensivo.

De acordo com a nova organização,

No **Regime Tradicional** o estudante desenvolverá atividades que totalizem 120 horas mensais, sendo 96 horas no AVA e 24 horas de atividades presenciais. Neste regime totalizará as 800 horas em 7 meses de curso. As atividades presenciais no Regime Tradicional ocorrerão de segunda a sábado das 18h às 22h.

No **Regime Intensivo** o estudante desenvolverá atividades que totalizem 240 horas mensais, sendo 192 horas no AVA e 48 horas mensais de atividades presenciais. Desta forma totalizará as 800 horas em 4 meses de curso. As atividades presenciais no Regime Intensivo ocorrerão de segunda a sábado das 8h às 17h (com intervalo de 1 hora).

Na proposta o aluno vivenciará as atividades não presenciais de forma livre em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), disponível 24 horas por dia, e as atividades presenciais distribuídas de segunda a sábado.

O **período de integralização** no Regime Tradicional será de, no mínimo, 7 meses e, no máximo 14 meses; e no Regime Intensivo, mínimo de 4 meses e máximo de 12 meses.

2.3.5 Perfil Profissional do Egresso

O perfil profissional de conclusão do Curso IDK foi atualizado com a definição das seguintes competências:

- prestar assessoria e consultoria ao cliente;
- elaborar relatórios de vistoria e avaliação do imóvel;
- acompanhar a execução dos instrumentos fiscais de transação de compra, venda e locação de imóvel;
- avaliar o valor futuro do aluguel;
- preencher contrato de locação e laudo de vistoria;
- fornecer prestação de contas em forma de extratos mensais aos proprietários;
- utilizar modernas técnicas de venda orientadas aos processos de negociação e de atendimento ao cliente (Plano de Curso, p, 6 e 7).

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Alteração do Plano do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, sem saídas intermediárias, na modalidade de Educação a Distância (EAD) com fins de adequação, dos seguintes aspectos: justificativa, objetivos específicos, formas de acesso, perfil do egresso e organização curricular. O referido Curso é ofertado pelo IDK Educacional, Instituição mantida pelo Instituto Dom Kúrios Educacional EIRELE, CNPJ nº 33.509.208/0001-90, localizado na Rua Doutor Adelino, nº 150, Afogados, Recife – PE, CEP nº 50820-590.

Remanesce para os demais efeitos o Parecer CEE/PE nº 075/2021- CEB, publicado no DOE de 11/09/2021, pela Portaria SEE nº 4420 de 10/09/2021.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o voto da Relatora e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2022.

GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO – Presidente

MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA – Vice-Presidente

GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS – Relatora

CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS

ELLY ANDERSON TEODÓSIO DA SILVA

FRANCISCO FERREIRA ROCHA

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 05 de outubro de 2022.

Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente